

CONSELHO MUNICIPAL DE ARTESANATO E ARTES - COM ART

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09h05m, na Casa da Artesão, localizada no Calçadão Monsenhor Quércia, Araras/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Artesanato e Artes – COM ART, instituído através da Portaria nº 12.149 de 21 de outubro de 2021 e Portaria nº 12.216 de 26 de abril de 2022 (Alteração), em reunião ordinária convocada pela Presidente a Sra. Patrocínia Aparecida Francisco, ora presente. Estiveram presentes os membros representantes do Artesanato: Patrocínia Aparecida Francisco, Luciane Cristina Garcia de Oliveira, Dagmar Rodrigues de Moraes e Maria das Graças de A. G. Souza, que assinaram a lista de presença anexada a esta; também estavam presentes o artesão Arnaldo Bini e a servidora da Secretaria Municipal de Turismo Joana D'arc Carvalho Carlos, que também assinaram a lista de presença anexada a esta. Iniciada a reunião, o Conselho analisou, por ordem de data de protocolo, os pedidos dos processos: nº 2862/2019 – Anderson Camilo, nº 16824/2022 – Camila da Silva Sousa, nº 17302/2022 – Magda Agda de Jesus, nº 17341/2022 – Luciana Cavalcante Rocha, nº 17617/2022 – Magda Maria Fazanaro Pataca, nº 17659/2022 – Cassiano Guidotte, nº 17759/2023 – Sueli de Fátima Ferreira Casão, nº 927/2023 – Merjuly Crystina Dias, nº 2697/2023 – Gabriela de Oliveira Nascimento, nº 3229/2023 – Severina Maria da Silva e nº 4439/2023 - Maria Clara Vicente Simolini; O Conselho deliberou o seguinte: **1) processo nº 2862/2019**: A Secretaria de Turismo não conseguiu entrar em com o artesão **Anderson Camilo**, o mesmo não atendeu o telefone e não respondeu ao e-mail, portanto, não foi possível passar pela análise

técnica do ComArt, o seu processo voltará pra fila de espera até o contato do requerente; **2) processo nº 16824/2022:** a artesã **Camila** foi devidamente convocada para avaliação técnica do Com Art, porém não compareceu, portanto, conforme previamente informado a mesma, sua ausência retornaria automaticamente seu processo para fila de espera; **3) processo nº 17302/2022** – a artesã **Maria Agda** foi convocada para avaliação técnica do Com Art, porém a mesma informou que atualmente está trabalhando em horário integral, portanto, não tem mais interesse de participar da feira; **4) processo nº 17341/2022** – A Secretaria de Turismo não conseguiu entrar em contato com a artesã **Luciana**, a mesma não atendeu o telefone e não respondeu ao e-mail, portanto, não foi possível passar pela análise técnica do ComArt, o seu processo voltará pra fila de espera até o contato do requerente; **5) processo nº 17617/2022** – a artesã **Magda Pataca** teve seu trabalho de artesanato avaliado pelo Com Art, ficando aprovada a exposição dos trabalhos: peças infantis em costura criativa, bolsas infantis, bolsas de maternidade, fraldas, fraldas toalhas, cueiro, roupinha infantil e cobertor infantil; não foi aprovado pelo Com Art a exposição de peças com bordado feito a máquina, por não ser considerado um trabalho artesanal; **6) processo nº 17659/2022** – o trabalho do requerente **Cassiano Guidotte**, sabonete artesanal, foi avaliado pelo Conselho, que reprovou o pedido, tendo em vista que conforme regulamento da SUTACO, sabonete não é considerado trabalho artesanal, portanto, o requerente deverá ser notificado acerca da decisão do Com Art; **7) processo nº 17759/2022** – o produto para exposição da requerente **Sueli Casão**, suculentas, não foi aprovado pelo Conselho, tendo em vista que suculentas não é trabalho artesanal, portanto, a requerente deverá ser notificada acerca da decisão do Com Art; **7) processo nº 927/2023** - a artesã **Merjuly** foi devidamente convocada para avaliação técnica do Com Art, porém não compareceu,

portanto, conforme previamente informado a mesma, sua ausência retornaria automaticamente seu processo para fila de espera; **8) processo nº 1708/2023** - a artesã **Karina** foi devidamente convocada para avaliação técnica do Com Art, porém não compareceu, portanto, conforme previamente informado a mesma, sua ausência retornaria automaticamente seu processo para fila de espera; **9) processo nº 2697/2023** - a artesã **Gabriela Nascimento** teve seu trabalho de artesanato avaliado pelo Com Art, ficando aprovado o exposição dos trabalhos: bijuterias artesanais feitas com prata, madeira e pedras, mandalas feitas em linha e palito e porta retrato com flores e folhas secas; **10) processo nº 3239/2023** – a artesã **Severina Silva** teve seu trabalho de artesanato avaliado pelo Com Art, ficando aprovado o exposição dos trabalhos: Macramê (Painel, mandalas, suporte de plantas, chaveiros, jogo americano, porta guardanapo e porta vaso), chaveiros em mpd pintados a mão e camisetas pachwork; não foi aprovado o trabalho de camisetas pintadas com sublimação, tendo em vista que o trabalho feito a máquina não é considerado artesanato; **11) processo nº 4439/2023** - a artesã **Maria Clara** foi devidamente convocada para avaliação técnica do Com Art, porém não compareceu, portanto, conforme previamente informado a mesma, sua ausência retornaria automaticamente seu processo para fila de espera; Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação desse Conselho, eu Joana _____, digitei a presente a presente ata, que vai assinada e lavrada pela Presidente. A lista de presença em anexo é parte inseparável desta ata.

PATROCIA APARECIDA FRANCISCO
Presidente do Com Art